



cam

DECRETO Nº 5.587 DE 14 DE Janeiro DE 2025.

Dispõe sobre a dilação de prazo para firmar Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em exercício, Sr. **SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma ampla fiscalização por parte do Plano Diretor Municipal acerca do cumprimento dos requisitos de acessibilidade previstos nas legislações federais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que a expedição de Alvará de Funcionamento às empresas tem validade anual;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 13.874/19 que estabelece o princípio da liberdade como uma garantia para o exercício de atividades econômicas, bem como preceitua que o Estado intervenha apenas de forma subsidiária e excepcional no que se refere às atividades econômicas,

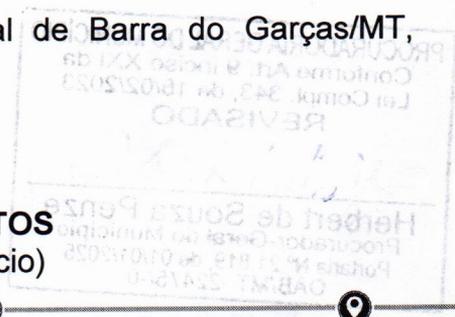
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2025 a vigência da cláusula terceira aos Termos de Ajustamentos de Conduta, firmados entre Administração Pública e empresas locais.

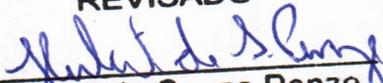
**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT,  
14 de janeiro de 2.025.

**SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal (em exercício)



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 343, de 16/02/2023  
**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Municipio  
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025  
OAB/MT -22475/-0